Rua Herval, 652, Belenzinho, São Paulo/SP - próximo ao Metrô Belém www.singuesp.org (11) 2693.5613 e 2693.2548

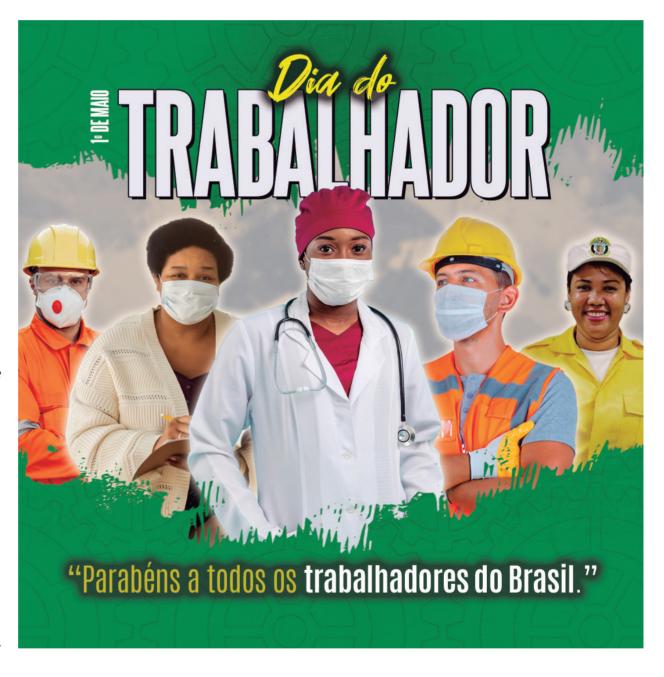
1° DE MAIO | DIA DO TRABALHADOR! É HORA DE LUTAR! A UNIÃO DA CATEGORIA É A ÚNICA

FORMA DE MANTER DIREITOS!

Nos últimos anos, os traba-Ihadores perderam direitos importantíssimos para a classe. As reformas, que na prática são verdadeiras Deformas, trouxeram prejuízos irreparáveis, aumento no desemprego e consequentemente a elevação da miséria no País. O trabalho dignifica o homem e garante a realização de seus projetos e sonhos. Sem trabalho, o homem fica vulnerável, sem perspectivas, o pior: **SEM ESPERANÇA**. Neste 1° de maio, **Dia do Traba-Ihador**, precisamos refletir sobre o futuro da Nação.

As entidades sindicais foram e ainda estão sendo desqualificadas odiosamente, pelo menos, nos últimos três anos por algumas autoridades políticas e pelos próprios trabalhadores desconhecidos de sua importância. A Reforma Trabalhista ganhou força quando afirmavam a sua aplicação como fonte de mais empregos e modernização das relações do trabalho, o que não aconteceu. A Reforma da Previdência vem aí para punir a classe com um reajuste, pra mais, em sua alíquota de desconto mensal.

Porém, as entidades têm a sua importância. Quando os trabalhadores são perseguidos, ofendidos e têm algum direito retirado correm para os Sindicatos. Por incrível que pareça, e



isso é fato, muitas pessoas nem sabem para que serve um Sindicato e a sua importância na defesa dos direitos, garantias de melhores salários e instrumento de luta no combate de injustiças: "A JUSTIÇA NÃO SOCOR-RE AQUELES QUE DORMEM".

Nosso Sindicato conclama a categoria para participar ativamente da vida de sua entidade sindical. E como você faz isso?
Com ideias construtivas. Marcando presença em assembleias e reuniões. Denunciando as péssimas condições de trabalho e o assédio moral. Estimulando os demais colegas a se unirem em uma mesma causa. Parar de apontar que A ou B da diretoria não faz nada, mas se doar nas causas e fortalecer o grupo.

FIQUE COM O SINDICATO

A contribuição feita pelos sócios é fundamental na manutenção das atividades do Singuesp. Como todo e qualquer instituição, o Sindicato necessita de recursos financeiros a fim de continuar a oferecer serviços e defender os interesses dos trabalhadores. Porém, nós lutamos contra a mácula apregoada pela imprensa e por maus governantes ao longo dos anos quanto às atividades das entidades.

A verdade é uma só. Sem o Sindicato, os trabalhadores não têm forças de negociar um reajuste salarial, manter benefícios e, consequentemente, aumenta a exploração, assédio, vem a extinção de direitos, dentre outros. Infelizmente, muita gente não enxerga isso e, pasmem, até apoiam medidas contra a



PRESIDENTE CHICAO
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
É PRESIDENTE DO SINGUESP - Sindicato dos

Guincheiros Removedores de Veículos de SP

liberdade sindical. Mal sabem, como diz o ditado, "estão dando corda para se enforcarem".

Os ataques "liderados" por governantes cruéis visam destruir o movimento sindical. A estratégia das autoridades é simples e, pelo menos até agora, tem se mostrado eficaz: querem jogar os trabalhadores contra seus Sindicatos a fim de diminuir a força das entidades.

Não caiam nessa, pois ao se associar, o indivíduo fortalece a luta do Sindicato contra a retirada de direitos e a busca por mais conquistas à categoria. Além, é claro, de ter acesso a benefícios exclusivos com o propósito de melhorar sua vida e a de seus dependentes.

JUNTOS SOMOS FORTES!

ACESSE NOSSO SITE E FIQUE BEM INFORMADO - SINGUESP.ORG

@guincheiros

(11) 942.051.685



CONTATO PERMANENTE ESTAMOS NO WHATSAPP

Os Guincheiros contam com diversas formas de contato conosco. Atendemos através dos telefones (11) 2693.5613 e 2693.2548, pelo e-mail (singuesp@singuesp.org) e pessoalmente na sede - rua Herval, 652, Belenzinho, São Paulo (de segunda a sexta, das 8 às 17 horas). Mas a forma de maior destaque nesses últimos meses tem sido o WhatsApp: (11) 942.051.685.

Se precisar, encaminhe sua demanda e nossos colaboradores e dirigentes lhe atenderão da melhor maneira possível. Inclusive, podemos auxiliar em questões sobre filiações e benefícios.



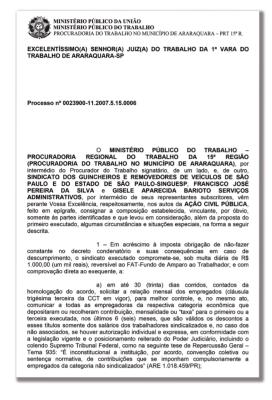
CONVENÇÃO COLETIVA REAJUSTE FOI DE 8%

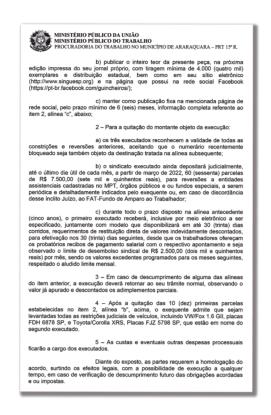
Após intensas negociações, temos o orgulho de anunciar a Convenção Coletiva do setor. **Garantimos 8% de reajuste salarial!** Além da questão dos pagamentos, conquistamos o aumento no valor do ticket-refeição para **R\$ 28,00** por dia, e o vale-alimentação também sobe para **R\$ 270,00/mês.** Uma grande vitória em meio às altas absurdas de preços nos itens de consumo.

Destacamos a manutenção dos benefícios sociais já existentes e os novos que foram garantidos na Convenção. E é algo a se celebrar sim, pois com os diversos ataques do Governo Federal aos direitos dos trabalhadores, ter seus benefícios preservados é uma grande vitória. Esse avanço só foi possível graças ao empenho conjunto entre a diretoria do Sindicato e a categoria! O informativo do Guincheiro com **TODOS** os detalhes já circulou nos locais de trabalho e está disponível no site do Sindicato na versão em PDF.

ACESSE NOSSO SITE - SINGUESP.ORG

Homologado acordo com a Procuradoria do Trabalho no Município de Araraquara – PRT 15ª Região, referente contribuições sindicais







EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA-SP

Processo nº 0023900-11.2007.5.15.0006

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO (PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA), por intermédio do Procurador do Trabalho signatário, de um lado, e, de outro, SINDICATO DOS GUINCHEIROS E REMOVEDORES DE VEÍCULOS DE SÃO PAULO E DO ESTADO DE SÃO PAULO-SINGUESP, FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA e GISELE APARECIDA BARIOTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, por intermédio de seus representantes subscritores, vêm perante Vossa Excelência, respeitosamente, nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA, feito em epígrafe, consignar a composição estabelecida, vinculante, por óbvio, somente às partes identificadas e que levou em consideração, além da proposta do primeiro executado, algumas circunstâncias e situações especiais, na forma a seguir descrita.

1 – Em acréscimo à imposta obrigação de não-fazer constante no decreto condenatório e suas consequências em caso de descumprimento, o sindicato executado compromete-se, sob multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), reversível ao FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, e com comprovação direta ao exequente, a:

a) em até 30 (trinta) dias corridos, contados da homologação do acordo, solicitar a relação mensal dos empregados (cláusula trigésima terceira da CCT em vigor), para melhor controle, e, no mesmo ato, comunicar a todas as empregadoras da respectiva categoria econômica que depositaram ou recolheram contribuição, mensalidade ou "taxa" para o primeiro ou a terceira executada, nos últimos 6 (seis) meses, que são válidos os descontos a esses títulos somente dos salários dos trabalhadores sindicalizados e, no caso dos não associados, se houver autorização individual e expressa, em conformidade com a legislação vigente e o posicionamento reiterado do Poder Judiciário, incluindo o colendo Supremo Tribunal Federal, como na seguinte tese de Repercussão Geral – Tema 935: "É inconstitucional a instituição, por acordo, convenção coletiva ou sentença normativa, de contribuições que se imponham compulsoriamente a empregados da categoria não sindicalizados" (ARE 1.018.459/PR);

b) publicar o inteiro teor da presente peça, na próxima edição impressa do seu jornal próprio, com tiragem mínima de 4.000 (quatro mil) exemplares e distribuição estadual, bem como em seu sítio eletrônico (http://www.singuesp.org) e na página que possui na rede social Facebook (https://pt-br.facebook.com/guincheiros/);

c) manter como publicação fixa na mencionada página de rede social, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, informação completa referente ao item 2, alínea "c", abaixo;

2 – Para a quitação do montante objeto da execução:

a) os três executados reconhecem a validade de todas as constrições e reversões anteriores, aceitando que o numerário recentemente bloqueado seja também objeto da destinação tratada na alínea subsequente; b) o sindicato executado ainda depositará judicialmente, até o último dia útil de cada mês, a partir de março de 2022, 60 (sessenta) parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para reversões a entidades assistenciais cadastradas no MPT, órgãos públicos e ou fundos especiais, a serem periódica e detalhadamente indicados pelo exequente ou, em caso de discordância desse ínclito Juízo, ao FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador;

c) durante todo o prazo disposto na alínea antecedente (cinco anos), o primeiro executado receberá, inclusive por meio eletrônico a ser especificado, juntamente com modelo que disponibilizará em até 30 (trinta) dias corridos, requerimentos de restituição direta de valores indevidamente descontados, para efetivação nos 30 (trinta) dias seguintes, desde que os trabalhadores ofereçam os probatórios recibos de pagamento salarial com o respectivo apontamento e seja observado o limite de desembolso sindical de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, sendo os valores excedentes programados para os meses seguintes, respeitado o aludido limite mensal.

3 – Em caso de descumprimento de alguma das alíneas do item anterior, a execução deverá retornar ao seu trâmite normal, observando o valor já apurado e descontados os adimplementos parciais.

4 – Após a quitação das 10 (dez) primeiras parcelas estabelecidas no item 2, alínea "b", acima, o exequente admite que sejam levantadas todas as restrições judiciais de veículos, incluindo VW/Fox 1.6 GII, placas FDH 6878 SP, e Toyota/Corolla XRS, Placas FJZ 5798 SP, que estão em nome do segundo executado.

5 – As custas e eventuais outras despesas processuais ficarão a cargo dos executados. Diante do exposto, as partes requerem a homologação do acordo, surtindo os efeitos legais, com a possibilidade de execução a qualquer tempo, em caso de verificação de descumprimento futuro das obrigações acordadas e ou impostas.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARA-RAQUARA – PRT 15ª R.

Nestes termos, pedem deferimento. Em ___ de fevereiro de 2022. CÁSSIO CALVILANI DALLA-DÉA Procurador do Trabalho

SINDICATO DOS GUINCHEIROS E REMOVEDORES DE VEÍCU-LOS DE SÃO PAULO E DO ESTADO DE SÃO PAULO-SINGUESP FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

GISELE APARECIDA BARIOTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SUPORTE JURÍDICO GRATUITO

GUINCHEIRO CONTA COM ASSISTÊNCIA DO SINDICATO EM SUAS CAUSAS



A equipe jurídica do Sindicato, acompanhando o aumento da procura por apoio em várias áreas, ampliou o atendimento aos Guincheiros e familiares. Agora, além de assessoria jurídica para causas trabalhistas, o Singuesp oferece apoio em questões cíveis, previdenciárias e de família. Aproveite!

LEVANTAMENTO - A decisão se deve a um levantamento feito por nossa entidade. A iniciativa apontou que os Guincheiros enfrentam dificuldades nas mais diversas áreas em âmbito jurídico e não sabiam a quem recorrer. Por esse motivo, o Sindicato se colocou à disposição dos companheiros e para garantir suporte em um momento de necessidade!

CHICÃO - Nosso presidente Chicão afirma: "Ampliar o atendimento era um desejo antigo da diretoria. Agora que isso se tornou uma realidade temos visto a satisfação dos associados. Temos a certeza da qualidade do suporte aos trabalhadores. Atingimos esse objetivo, mas não queremos parar por aqui. A diretoria do Singuesp permanece empenhada na ampliação dos serviços oferecidos. Para tanto, é necessário o apoio maciço da categoria e contamos com o engajamento dos Guincheiros em nossas ações. Lute conosco!".

MARQUE UM HORÁRIO Para agendar uma consulta
com o nosso advogado, entre em contato no telefone
(11) 2693.5613. O atendimento
é toda segunda, das 10 às 17
horas. Você também pode
encaminhar um e-mail para
singuesp@singuesp.org

SÓCIO: aproveite os benefícios oferecidos pelo seu Sindicato. Estamos em melhorias constantes!

EXPEDIENTE =

SINGUESP INFORMA - Publicação do Sindicato dos Guincheiros e Removedores de Veículos do Estado de São Paulo (Singuesp). PRESIDENTE: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA. Sede: Rua Herval, 652, Belenzinho, São Paulo/SP. Telefones (11) 2693.5613 e 2693.2548. Site: www.singuesp.org. PRODUÇÃO - Agência de Comunicação Grita São Paulo (AGSP). Contato (11) 940.376.585. TEXTOS E EDIÇÃO: Daniel Lucas Oliveira - Mtb 59.790/SP, Wellington Torres - Mtb 78.915/SP. ARTES GRÁFICAS: Lucas Ricardo. APOIO: Rafael Rodrigues. Acesse www.gritasaopaulo.com.br - Abril de 2022 - .Edição 61 - Tiragem: 4 mil exemplares. ***Não jogue este impresso em vias públicas